



REGULAMENTO DE COMPRAS

A CP, enquanto prestadora de serviços de transporte ferroviário de passageiros, integra o setor especial dos transportes, regendo-se em sede de contratação pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, que veio transpor a legislação comunitária aplicável à contratação pública (Diretivas n.ºs 2004/17/CE e 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março).

Por razões de transparência, eficácia dos procedimentos e em conformidade com a legislação em vigor, que veio determinar a desmaterialização dos procedimentos públicos de aquisição, a CP adotou a utilização de uma plataforma eletrónica de contratação (via Internet), desde julho de 2010, para lançamento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.

A CP assinou ainda em julho de 2010, um contrato de adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) com a ANCP (atual ESPAP), na qualidade de entidade compradora voluntária. Nesse âmbito, a CP tem lançado procedimentos ao abrigo dos acordos-quadro existentes, os quais têm por base uma prévia qualificação de entidades fornecedoras, permitindo assim obter vantagens no que respeita aos prazos dos procedimentos de contratação, de transparência nos processos e verificação antecipada da capacidade técnica e financeira das entidades concorrentes.

